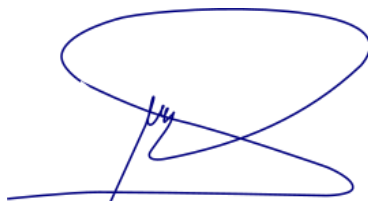


## CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO APTOS A PARTICIPAREM DAS ELEIÇÕES SUPLEMENTARES DA UNCME 2024 - SECCIONAL AMAPÁ

Em consonância com art. 6º, art. 7º incisos I, II e III, art.8º e art. 10 parágrafo 3º do estatuto da União Nacional dos Conselhos Municipais da Educação-UNCME, fica estabelecido que os municípios do estado do Amapá abaixo relacionados, seguem rigorosamente o prescrito nos artigos acima elencados, estando assim, aptos a participarem do Conselho Pleno da UNCME Seccional Amapá:

1. Ferreira Gomes
2. Laranjal do Jari
3. Santana
4. Tartarugalzinho
5. Vitória do Jari



Prof. **Manoel Humberto Gonzaga Lima**  
Presidente Nacional da UNCME

Brasília-DF, 18 de abril de 2024.



SCS – Quadra 06- Edifício Arnaldo Villares – Sala 401  
Setor Comercial Sul - Brasília /DF CEP: 70324-900

Rua José Francisco Prejuízo, nº 284 Conjunto  
Augusto Franco, Bairro: Farolândia, Aracaju/SE



(61) 3710 - 0171  
(61) 99908-5715



[www.uncme.org.br](http://www.uncme.org.br)  
[uncmedf@gmail.com](mailto:uncmedf@gmail.com)  
[contato.df@uncme.org.br](mailto:contato.df@uncme.org.br)  
[uncmenacional2018@gmail.com](mailto:uncmenacional2018@gmail.com)